



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA
CNPJ: 28.655.071/0002-22

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente regulamento aplica-se as compras e contratação de serviços com Verbas Públicas pela ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA.

Parágrafo Primeiro: As compras serão centralizadas na Área Administrativa/Financeira subordinado a Diretoria da Entidade.

Art. 1º O regulamento de Compras visa atender os princípios da moralidade, impessoalidade e transparência na utilização dos recursos públicos, obedecendo as determinações e especificações de cada convênio.

Definição:

Art. 2º Para fins do presente regulamento considera-se compra toda aquisição remunerada de matérias de consumo, prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir a ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- 1 – Seleção de Fornecedores
- 2 – Solicitação de orçamentos
- 3 – Apuração da melhor oferta ou de melhor produto
- 4 – Emissão de pedido e Compra

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

I – O presente regulamento já vinha sendo adotado pela Instituição e fica oficialmente firmado pelo Presidente e pela Direção da Instituição.

Guarulhos 23 de setembro de 2024.

Bruno da Silva Lima
Presidente

Adriane Tatiane da Silva Araujo
Diretora

ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

Rua: Costa A. Norueba, 118 Parque Maria Helena - Guarulhos/SP
Telefones: 2600-1062 - 98980-3652 – e-mail: institutocidportelinha@hotmail.com